



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DIRLEG-AL
Fis. 27
8

Ofício nº. 1194 - P

Palmas, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado do Tocantins, em exercício

Palácio Araguaia

Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.835, de 15 de dezembro de 2021, originária da Medida Provisória nº 18/2021, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outra providência.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*Recb. 16/12/2021
Mr. João Am*